DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1721 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre: "Reajuste do vale alimentação dos Servidores da Câmara Municipal e da outras providências."

Autoria: Mesa da Câmara Municipal.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e eu sanciono e eu promulgo a seguinte Lei:

APROVA:

Artigo 1º. - Fica concedido reajuste ao vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai (SP), passando ao valor individual de para cada servidor de R$ 497,11(quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Abril de 2023.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 004 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre: Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2023 e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, prefeito do Município de Tarabai, estado de São Paulo, usando as atribuições que por Lei lhes são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo identificados para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023 do Município de Tarabai:

1. José Valtemis da Silva RG nº 14.634.370-0 – SSP/SP;
2. Lígia Rodrigues do Nascimento RG nº 48.823.845-6 – SSP/SP;
3. Valquíria Cavalcante de Albuquerque nº 27.146.140-8 – SSP/SP.

Artigo 2º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providencias necessárias à realização do Concurso Público nº 01/2023.

Parágrafo único: A aplicação e correção das provas, bem como o julgamento de eventuais recursos serão de reponsabilidade da empresa CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do Edital do Concurso Público.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do Concurso Público, bem como encarregar-se da divulgação organização e locais de prova.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 27 de março de 2023.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal